

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.114 DE 03 DE MARÇO DE 2009

**RECONHECE A DESNECESSIDADE
DE RENOVAÇÃO DE L.O.**

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 03/03/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/201.610/1998, referente à Linha de Transmissão Centenário, localizada na S.E. Santa Cecília e no pórtico de chegada à S.E. Centenário, no Município de Vassouras, operada pela empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Reconhecer a desnecessidade de renovação da Licença de Operação para a Linha de Transmissão Centenário, localizada na S.E. Santa Cecília e no pórtico de chegada à S.E. Centenário, no Município de Vassouras, operada pela empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2009

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 06/03/09.